



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

Estado do Paraná

LEI Nº 017/83

Súmula:- Considera e declara de Utilidade Pública, entidade local.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para todos os fins legais, a "UNIÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA PIEDADE" desta cidade, entidade filantrópica sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade no campo da assistência social geral.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 1.983.



Julio Bifon
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fis
Publicado (a) na <u>0. DIÁRIO DO</u>	
<u>MORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>3044</u> em <u>01/05/83</u>	
<i>[Signature]</i>	
FISCÁRIO	